



Veiculação de Publicidade

Caros Senhores,

Informamos que a veiculação de publicidade esta **ISENTA** de emissão de nota fiscal de serviço, quer ela seja Municipal ou Estadual. Tal alegação é amparada pela Lei Complementar no. 116/2003, onde o Exmo. Sr. Presidente da Republica Federativa do Brasil **vetou** o texto do item 17.07 – “*Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.*”

Outrossim, caso a empresa emita nota fiscal de serviço municipal estará cometendo uma infração e sujeita ao pagamento de R\$ 2.000,00 por lote emitido, uma vez que a tabela de serviços do ISS-SP não contempla este tipo de faturamento.

A veiculação de publicidade não trata de serviço de comunicação, portanto não sendo exigida emissão de nota fiscal estadual modelo 21, trata-se sim de veiculação de publicidade, não sendo enquadrado, também, como serviço de publicidade.

Ainda baseado na Lei Federal no. 8.846/1994, art. 1º., parágrafo 2º.:

“§ 2o.- O Ministério da Fazenda estabelecerá, por efeito da legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, os documentos **equivalentes à nota fiscal ou recibo.**”

Para todos os efeitos a veiculação de publicidade pode emitir recibo de veiculação de publicidade, em nosso caso emitimos **Fatura** com os mesmos efeitos amparada pela jurisprudência abaixo:

“São documentos hábeis a comprovar custos e despesas operacionais não apenas as faturas/duplicatas e recibos que indiquem as partes, as operações realizadas e respectivos valores, de modo a se poder aferir a necessidade e a normalidade da despesa (...)” (Acórdão 1º. CC 101 – 78309/89)

Desde já nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos mui,

Atenciosamente

Metro Jornal S/A

Sara Velloso
Diretora Financeira

07.780.914/0001-61

METRO JORNAL S.A

Av. Rebouças, 1585
Jardim América - CEP: 05401-909

SÃO PAULO - SP

**FATURA DE SERVIÇOS**

INSCR. NO CNPJ (MF): 07.780.914/0001-61
I.E.: 149.542.270.1 12 - CCM: 3.602.382-5
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicidade
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2020

N° CONTROLE

099651**Metro Jornal S/A**

Rua Tabapuã , 41 9º andar - Itam Bibi
- São Paulo - SP - CEP: 04533-010
TEL.: 55 11 3528-8500 - FAX: 55 11 3528-8551

FATURA N°	VALOR R\$	DESCONTO	VENCIMENTO
099651	20.134,00		28/12/2020

NOME DO CLIENTE: Carla Zambelli Salgado	CÓDIGO CLIENTE 15892
ENDEREÇO: Camara dos Deputados anexo III, gabinete 482	
MUNICÍPIO: Brasilia EST.: Distrito Federal CEP: 70160900	
INSCR. NO C.N.P.J.(M.F.) / C.P.F. N°: 00.001.335/5946-71 I.E.: 000.000.000.000	
AOS CUIDADOS DE: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: EST.: CEP:	
VALOR POR EXTENSO	VINTE MIL CENTO TRINTA QUATRO REAIS E ZERO CENTAVOS.

DEVE(M) À **Metro Jornal S/A**, ESTABELECIDA À Rua Tabapuã , 41 9º andar - Itam Bibi - - São Paulo - SP À IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
	1	SP - Metro São Paulo, 2020-12-24, 1/4 Página (SP), 126 x 163 mm x 3 col., Publicidade, 95254	18.120,60	18.120,60
	1	ABC - Metro ABC, 2020-12-24, 1/4 Página (ABC), 126 x 163 mm x 3 col., Publicidade, 95254	2.013,40	2.013,40
		Obs.: Pagamento realizado com cheque a vista Edição nº 3408- pg 12 Divulgação da atividade parlamentar com valores repassados a municípios por meio de emendas ou indicações ministeriais; veículos enviados pelos Ministérios a pedido da deputada; propostas apresentadas pela deputada Carla Zambelli na Câmara dos deputados; e links para obter mais informações a respeito do trabalho da parlamentar. Imunidade tributária consoante ao artigo 150, inciso VI da letra D da Constituição Federal de 05/10/1988.		
			VALOR TOTAL DA FATURA	R\$ 20.134,00

Comprovante de veiculação de mídia impressa através do site www.metrojornal.com.br por até 90 dias.